



PORTARIA Nº 004/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento
ao Servidor Municipal **ALUISIO OSÓRIO DOS
SANTOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da
Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que
estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

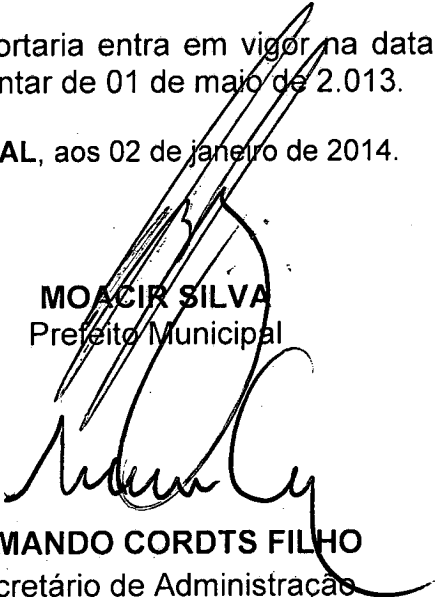
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor
Municipal **ALUISIO OSÓRIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade
RG nº 941.595 SSP/PR e inscrito no CPF nº 101.797.809-30, ocupante do
Cargo de Carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, nomeado em 01.05.1991
pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme
estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar
nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de maio
de 2011 a 30 de abril de 2013 passando da referência 46 para referência 47,
classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARALIA

AMARALIA NO MUNICIPIO DE UMUARAMA

AMARALIA NO MUNICIPIO DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 001/2014

CONSTITUINDO O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2014, QUE CRIA O MUNICIPIO DE AMARALIA, NO MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	03 / Janeiro / 2014
DE Nº	9962
UMUARAMA,	08 / 01 / 2014
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2014, que cria o Município de Amaralia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Poder Legislativo Municipal;

ASSINADO POR:

ALVARO BORTOZ OCHAKOS

SECRETARIO DE ACOMPANHAMENTO